



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.951, DE 21 DE JULHO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 95 e Natureza da Despesa 44.90.52 no orçamento vigente”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 51.123,43 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e três centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 95 e da Natureza da Despesa 44.90.52, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

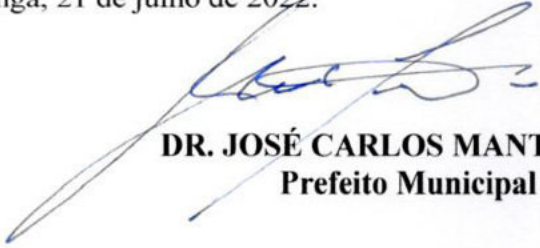
I - Fundo Municipal de Assistência Social


13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007.....R\$ 20.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007.....R\$ 100,00
13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007.....R\$ 5.000,00
13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000007.....R\$ 26.023,43

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através do superávit financeiro referente a saldo residual de exercícios anteriores, das transferências, recurso federal BL IGD-PAB - Bloco de Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.